AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2006 e no uso da competência delegada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações em regime de comissão de serviço extraordinária dos seguintes funcionários, com a categoria de motorista de transportes colectivos, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006:

Fernando Manuel Goes Coelho.
Mário Fernando Santos Inácio.
Horácio Paulo Carmo Rijo.
Vítor Manuel Canteiro Casimiro Vieira.

22 de Junho de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (despacho de 8 de Janeiro de 2002), o Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes*.
1000304041

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Concursos internos de acesso para provimento de vários lugares

Torna-se público que, por meus despachos n.os 119, 120, 121 e 122, de 17 de Julho de 2006, procedi às seguintes nomeações dos candidatos aos lugares publicados no *Diário da República*, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Maria de La Salete Vital Cristiano, nomeada para o lugar de técnico superior de direito principal — referência A; Elizabete Ferreira Jesus Santos, nomeada para o lugar de técnico superior de educação física principal — referência B; Maria Paula Matilde Nobre Machado, nomeada para o lugar de técnico superior de turismo principal — referência C; Jorge Manuel Silva Pereira e Joaquim Gil Silva, nomeados para os lugares de asfaltador principal — referência F.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.
(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000304044

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso DAF/25/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no edifício dos Paços do Concelho em 12 de Maio de 2006, e por despacho do presidente datado de 7 de Julho de 2006, foi nomeada em técnica superior de economia de 1.ª classe a funcionária Dália Maria Sebastião Castanho.
A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Francisco Colaço Camacho*. 1000304038

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje e no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei os funcionários abaixo indicados para as categorias que também se indicam:

Técnico superior de biblioteca e documentação assessor:

Maria José Queirós Lopes.

Engenheiro técnico civil principal:

José Adão Almeida Cardoso.

Técnico superior de administração autárquica principal:

Sérgio Martins Vieira da Cunha.

Técnico superior de economia principal:

Clara Raquel Teixeira Pereira.

Engenheiro do ambiente principal:

Luís Filipe Oliveira Pinto.

Assistente administrativo principal:

Hélder Machado Meireles.

Técnico profissional de construção civil especialista:

Lúcio Simão Morais Ferreira da Cunha.

Fiscal municipal principal:

Ricardo Francisco Sousa Aires.
Arlindo Ferreira Soares da Silva.

Técnico profissional de museografia principal.

Ana Maria Miranda Nogueira da Costa Pestana.

A aceitação da nomeação deverá efectuar-se no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.
[Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*. 1000304035

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 53/2006-RH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de Julho de 2006, proferido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006, foi nomeada a concorrente classificada, Maria Inês Anágua Louro Rato.
Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse do referido cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*. 1000304033

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso

Operação de loteamento — alteração ao alvará n.º 22/98

Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro,

com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, relativa à alteração do loteamento com alvará n.º 22/98, que se refere exclusivamente na constituição de um passeio com 17 m², no caminho de acesso às garagens previstas nos lotes, requerida por Afonso Gomes dos Reis, com morada na Rua do Vale Caseiro, freguesia de Cacia, do terreno sito no lugar de Agra, freguesia de Cacia, a que se refere o processo de obras n.º 11/97, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o n.º 01881/020689, artigo rústico n.º 1341, com a área total de 2952 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar, sobre o referido loteamento, deverão ser feitas, por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *(Assinatura ilegível)*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

2 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*. 1000302894

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro privativo desta autarquia.

1 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Métodos de selecção:

2.1 — Avaliação curricular;

2.2 — Entrevista profissional de selecção.

3 — Programa das provas:

3.1 — A avaliação curricular — visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso foi aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados ao perfil do cargo a prover.

4 — Classificação final:

4.1 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final.
AC = avaliação curricular.
EPS = entrevista profissional de selecção.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais.

1.º vogal efectivo — Américo Ribeiro da Costa, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria da Natividade de Magalhães Loureiro, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Maria Odete Lopes Machado Vaz, assistente administrativa especialista.

2.º vogal suplente — Susana Maria da Fonseca Monteiro, técnica superior de 1.ª classe — relações internacionais.

7 — Validade do concurso — o concurso será válido apenas para as vagas postas a concurso.

8 — O local de trabalho situa-se no edifício dos Paços do Município de Baião.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem da respectiva carreira, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, sendo: possuir, na categoria imediatamente anterior, pelo menos, três anos de serviço, classificados de *Bom*.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Baião e entregue pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça dos Heróis do Ultramar, 4640-158 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a identificação do mesmo.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão, ainda, ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado, de uma declaração do serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, onde conste a categoria que possui, o respectivo escalão e índice remuneratório, o vínculo à função pública, o tempo de serviço prestado na categoria e carreira e ainda fotocópia conferida das declarações de serviço legalmente exigidas ou declaração emitida pelo serviço, onde conste a expressão quantitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

10.4 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um daqueles requisitos.

10.5 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Baião, são dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

13 — A lista dos candidatos e de classificação final dos concorrentes será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município ou publicada no *Diário da República*, 3.ª série, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro*. 3000212320